

EDITAL Nº. 008/2021 de 20 de maio de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de Graduação por meio de Transferência Interna para ingresso no semestre 2020.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A transferência Interna é a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFRB a mudança do curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFRB.
- 1.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3.** O(A) candidato(a) interessado(a) é responsável por acompanhar todas as atualizações e comunicados desse processo seletivo, publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 1.4.** O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso está especificado no **Anexo I** deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas estudantes regulares da UFRB que:
 - a.** Tenham concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;
 - b.** Tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019** e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
 - b.** Inserir o número do *CPF*;
 - c.** Escolher o curso pretendido;

d. Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.

- 3.3.** O(A) candidato(a) que desejar alterar o curso pretendido, poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (<https://ufrb.edu.br/portal/prosel>), somente durante o período de inscrição, usando o número de seu *CPF* e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo(a) candidato(a).
- 3.4.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.5.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6.** A homologação das inscrições será realizada pelo NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.
- 3.7.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma disposto neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** Serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.
- 4.1.1.** As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.
- 4.1.2.** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 2.1 deste Edital, será considerada a maior média entre essas.
- 4.1.3.** A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.
- 4.1.3.1.** Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, o desempate ocorrerá considerando o critério maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1.** Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá aguardar nova chamada, se houver.

5.2. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.
- 6.2.** Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel
- 6.3.** Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma disposto neste Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.
- 6.4.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel, respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.
- 6.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** A matrícula compreenderá uma única etapa *on-line*.
- 7.2.** A **MATRÍCULA**, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB nº 322, de 17 de março de 2020, será realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:
- a.** Acessar o SIGAA (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa>);
 - b.** Preencher os campos usuário e senha (fazer login utilizando a mesma matrícula e senha do curso que esteja vinculado(a));
 - c.** Clicar em “Responder Questionário”;
 - d.** Confirmar o interesse na matrícula do curso clicando em "SIM";
 - e.** Clicar em “Submeter Respostas do Questionário”.
- 7.3.** A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) efetuará o registro do(a) candidato(a) no curso em que foi convocado(a) e encaminhará o novo comprovante de matrícula para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no SIGAA.
- 7.4.** Caso o e-mail cadastrado esteja desatualizado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar a alteração através do Portal Discente no SIGAA até o dia anterior ao período estipulado para o registro.
- 7.5.** A não confirmação no SIGAA, nas datas estipuladas no cronograma do processo deste Edital, do interesse na matrícula do curso que foi aprovado(a) impedirá a realização da matrícula nesta Instituição.

7.6. Em atendimento à Lei nº 12.089/2009, a matrícula do curso anterior será automaticamente cancelada.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1. O Edital do Processo Seletivo de Vagas ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | PERÍODO |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital | 20/05/2021 |
| Inscrições | 24 a 26/05/2021 |
| Resultado da Homologação das Inscrições | 31/05/2021 |
| Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições | 31/05 a 01/06/2021 |
| Resultado Final da Homologação das Inscrições | 04/06/2021 |
| Resultado/ 1ª Chamada | 04/06/2021 |
| Pré-matrícula <i>on-line</i> (SIGAA) | 05 a 07/06/2021 |
| Início das Aulas | 28/06/2021 |

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1. Cumpridas as etapas da matrícula, o(a) estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.

9.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A matrícula do(a) candidato(a) poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

10.2. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 20 de maio de 2021.

Karina Oliveira Santos Cordeiro

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

| Centro de Ensino | Código e-MEC | Curso | Grau | Turno | Total de Vagas |
|-----------------------|--------------|---|------|-------|----------------|
| CAHL | 1102956 | ARTES VISUAIS | B | Not | 33 |
| CAHL | 1405963 | ARTES VISUAIS | L | Int | 6 |
| CAHL | 114989 | CIÊNCIAS SOCIAIS | B | Int | 19 |
| CAHL | 114546 | CINEMA E AUDIOVISUAL | B | Int | 25 |
| CAHL | 1105377 | GESTÃO PÚBLICA | T | Not | 13 |
| CAHL | 1191700 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | B | Int | 3 |
| CCAAB | 122140 | AGROECOLOGIA | T | Int | 4 |
| CCAAB | 100421 | BIOLOGIA | B | Int | 27 |
| CCAAB | 86730 | ENGENHARIA DE PESCA | B | Int | 10 |
| CCAAB | 115027 | GESTÃO DE COOPERATIVAS | T | Not | 20 |
| CCAAB | 86500 | ZOOTECNIA | B | Int | 10 |
| CECULT | 1404699 | ARTES DO ESPETÁCULO | T | Ves | 44 |
| CECULT | 1272131 | INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS | B | Int | 45 |
| CECULT | 1272131 | INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS | B | Not | 44 |
| CECULT | 1404985 | INTERDISCIPLINAR EM ARTES | L | Int | 35 |
| CECULT | 1385766 | MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA | L | Int | 38 |
| CECULT | 1404915 | POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL | T | Not | 58 |
| CECULT | 1404842 | PRODUÇÃO MUSICAL | T | Ves | 54 |
| CETEC | 1205729 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO* | B | Int | 30 |
| CETEC | 1327498 | ENGENHARIA ELÉTRICA* | B | Int | 16 |
| CETEC | 1173700 | ENGENHARIA MECÂNICA* | B | Int | 12 |
| CETEC | 100427 | ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | B | Int | 12 |
| CETEC | 1434587 | FÍSICA* | B | Int | 20 |
| CETEC | 1258973 | MATEMÁTICA* | B | Int | 15 |
| CETENS | 1406520 | ALIMENTOS | T | Int | 3 |
| CETENS | 1272132 | INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE | B | Int | 31 |
| CETENS | 1387538 | ENGENHARIA DE ENERGIAS* | B | Int | 13 |
| CETENS | 1385725 | ENGENHARIA DE MATERIAIS* | B | Int | 30 |
| CETENS | 1385726 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO* | B | Int | 47 |
| CETENS | 1404511 | ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE* | B | Int | 70 |
| CFP | 1102959 | EDUCAÇÃO FÍSICA | L | Int | 9 |
| CFP | 1135224 | FILOSOFIA | L | Not | 27 |
| CFP | 99132 | FÍSICA | L | Int | 28 |
| CFP | 1105378 | LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA | L | Not | 12 |
| CFP | 1105378 | LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA | L | Int | 10 |
| CFP | 100412 | MATEMÁTICA | L | Int | 28 |
| CFP | 1136373 | PEDAGOGIA | L | Int | 11 |
| CFP | 1136373 | PEDAGOGIA | L | Not | 10 |
| CFP | 122138 | QUÍMICA | L | Int | 24 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 946 |

* Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. O(A) candidato(a) convocado(a) para esse curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso.

(Regulamento do Ensino de Graduação art. 14)